LEI Nº 4.940, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

"Acresce o parágrafo 4º ao artigo 3º da Lei n.º 4.195, de 19 de dezembro de 2007"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ao artigo 3º da Lei n.º 4.195, de 19 de dezembro de 2007, fica acrescido o §4º, com a seguinte redação:

"Art. 3º - (.....)
§ 1º - (.....)
§ 2º - (.....)

§ 3º) As publicações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, da Empresa Municipal de Urbanização e Habitação de Itapira – EMUHI e do Poder Legislativo deverão ter seu custo de impressão reembolsado para a Prefeitura, de acordo com o espaço utilizado"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de agosto de 2012.

Engº ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio da Divisão de Atos Oficiais e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS